



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECIFICA, REMANESCENTE DO SÍTIO SÃO JOÃO”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 033, de 20 de agosto de 2025, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 010, de 28 de julho de 2025.

Art.1º - Fica incluída no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área abaixo descrita, remanescente do Sítio São João, conforme Memorial Descritivo que integra esta Lei Complementar:

- UM TERRENO de formato regular, com as seguintes metragens e confrontações:- 40,00 (quarenta) metros de frente para a Estrada Vicinal (TAB-167) Euclides Bortoletto, antiga Estrada de Rodagem do Córrego da Estrela - Tabapuã; 50,00 (cinquenta) metros, do lado direito de quem da Estrada Vicinal (TAB-167) Euclides Bortoletto, antiga Estrada de Rodagem do Córrego da Estrela - Tabapuã, olha para o imóvel, confrontando com a Estância Santo Antonio, de propriedade de Valéria Aparecida Bortoletto Colombo, Gisele Bortoletto Fernandes e seu marido Ricardo Fernandes e de Flávio Bortoletto e sua mulher Érica Ferreira Veroneze Bortoletto, matrícula nº 44.942, antigo Antônio Bortoletto; 50,00 (cinquenta) metros, do lado esquerdo, na mesma posição, confrontando com o Sítio Santa Maria, de propriedade de Flávio Bortoletto e sua mulher Érica Ferreira Veroneze Bortoletto, matrícula nº 44.943, antigo Antônio Bortoletto; e, finalmente, 40,00 (quarenta) metros, nos fundos, confrontando com o Sítio Santa Maria, de propriedade de Flávio Bortoletto e sua mulher Érica Ferreira Veroneze Bortoletto, matrícula nº 44.943, antigo José Prado e sua mulher Maria Molina; perfazendo uma área superficial de 2.000,00 metros quadrados, objeto da Transcrição nº. 18.148 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa